



# **Câmara Municipal de Piquete**

## **Estado de São Paulo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com sede na Rua do Piquete, nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado na Rua Heitor Vilela Nunes, nº 206, bairro Santo Antônio, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.235.448/0001-25, com sede na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, 7º andar, bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.303-050, neste ato representada pelo sócio-diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.331.518-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 175.853.458-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo licitatório nº 67/2022 - modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, e conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, celebram o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, conforme previsto na cláusula 4.1. do contrato originário.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2023 permanecem inalteradas.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



# *Câmara Municipal de Piquete*

*Estado de São Paulo*

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piquete, 30 de dezembro de 2025.

<hr/> <b>CONTRATANTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP</b>	<hr/> <b>CONTRATADA</b> <b>CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO</b> <b>MUNICIPAL LTDA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>  <b>NOME:</b> _____  <b>RG:</b> _____	<b>TESTEMUNHAS:</b>  <b>NOME:</b> _____  <b>RG:</b> _____